



Prefeitura
Municipal de São Bento do Trairi
O Povo no poder

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 10 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre reajuste do piso salarial dos Profissionais do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O POVO DA CIDADE DE SÃO BENTO DO TRAIRI, por seus representantes, aprovou e **EU**, em seu nome, nos termos da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º Fica concedido o reajuste do piso salarial dos profissionais integrantes do Magistério Público do Município de São Bento do Trairi/RN, para o ano de 2024, com aumento de 3,62%, a ser implantado a partir do mês de janeiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos financeiros retroagidos a 1º de janeiro de 2024, ficando revogados todos os instrumentos normativos que contenham disposições contrárias.

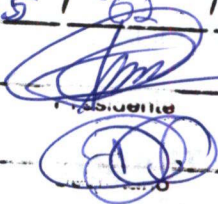
Gabinete do Prefeito Municipal de São Bento do Trairi/RN,
em 10 de JANEIRO de 2024.


José Aracleide de Araújo
Prefeito Municipal

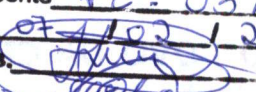
18/01/2024


LIDO NA SESSÃO
De 01/02/2024
1º Secretário

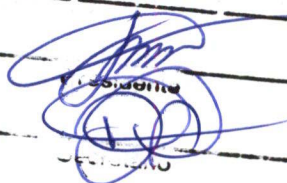
ENCAMINHE - SE À COMISSÃO
DE C.C.-J.RF
EM 05/02/2024


Presidência

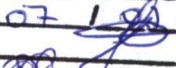
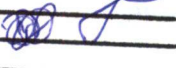
PARERE

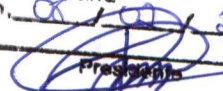
A Comissão de C.C.-J.RF
Reunida em 07/02/2024
Opina favoravelmente a aprovação
presente PL-03/2024
Em 07/02/2024
Pres. 
Rel. 
Mem. 

ENCAMINHE - SE À COMISSÃO
DE C.F.-O.C.C.-F
EM 01/02/2024


Presidência

PARERE

A Comissão de C.F.-O.C.C.-F
Reunida em 07/02/2024
Opina favoravelmente a aprovação
presente PL-03/2024
Em 07/02/2024
Pres. 
Rel. 
Mem. 

APROVADO
ENCAMINHE - SE À CONSIDERAÇÃO DO EXMO. SR.
PREFEITO MUNICIPAL
Em 01/02/2024

Presidência